



Bimara

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais
Ofício nº 0299/2021/SEMAM

Linhares – ES, 13 de outubro de 2021.

Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Ref.: Protocolo nº 6980/2021
INDICAÇÃO Nº. 0052/2021

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao protocolo acima referenciado, encaminhamos a V. Ex.^a PARECER TÉCNICO elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais desta Secretaria, quanto ao plantio de Ipês no Bairro Três Barras, neste Município.
2. Fique com nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino

WNCB. /



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA INDICAÇÃO Nº 052/2021 DO GAB./ PRES./ C.M.L.

Diante do encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 052/2021 vinda do gabinete do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, senhor Roque Chile de Souza, datada de 07 de outubro de 2021, protocolada diretamente nesta SEMAM no dia seguinte, 08/10/2021, quanto ao Plantio de Ipês (*Handroanthus heptaphyllus*) de várias cores nas principais ruas e avenidas do Bairro Três Barras, neste município, estivemos analisando a presente indicação e passamos às seguintes observações:

- I Primeiramente informamos que *Handroanthus heptaphyllus* se trata unicamente da espécie Ipê rosa, às vezes citado como Ipê roxo, com vários sinônimos tais como *Tabebuia heptaphylla* (Vell.) Toledo, *Handroanthus impetiginosus var. Lepidotus (Bureau) Mattos* entre outros, uma vez que tratando-se das espécies conhecidas como Ipê Handroanthus indica o Gênero.
- II Os argumentos usados pelo nobre Edil, nosso amigo e Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Roque Chile de Souza, são bastante plausíveis, mas há de se fazer uma ponderação das questões técnicas além do aspecto visual no tocante ao embelezamento do bairro ou ao encantamento e elevação da autoestima de toda a população que transita no local, pois pesam as características fisiológicas de cada espécie a ser plantada no tocante à altura e amplitude de copa, à agressividade do sistema radicular, resistência a ventos e intempéries diversas, bem como ao espaço disponível, larguras de calçadas e canteiros centrais, existência ou não de afastamento predial, seguindo o que se coloca na indicação ("principais ruas e avenidas do Bairro Três Barras").
- III Informamos então que, as outras espécies ipê roxo, Ipê amarelo e Ipê branco apresentam outros nomes, de forma generalizada *Handroanthus sp*, não se trata de variantes do *Handroanthus heptaphyllus*, como nos parece que ficou entendido pelo nobre vereador.
- IV Parabenizamos ao nobre amigo pela indicação, mas apresentamos algumas orientações contidas em nosso PDAAV – Plano Diretor de Arborização com relação ao que se propõe:
 - 1) O espaço disponível nos locais para o plantio de árvores deve ser avaliado para que se sejam atendidas as condições mínimas para a sobrevivência das árvores e sua convivência com os pedestres e equipamentos urbanos. Neste sentido, além de uma largura mínima de 2,0 m de calçadas e as distâncias mínimas dos citados equipamentos, há que se considerar o porte das espécies vegetais pretendidas, assim como a largura mínima de 1,20 m para os pedestres.

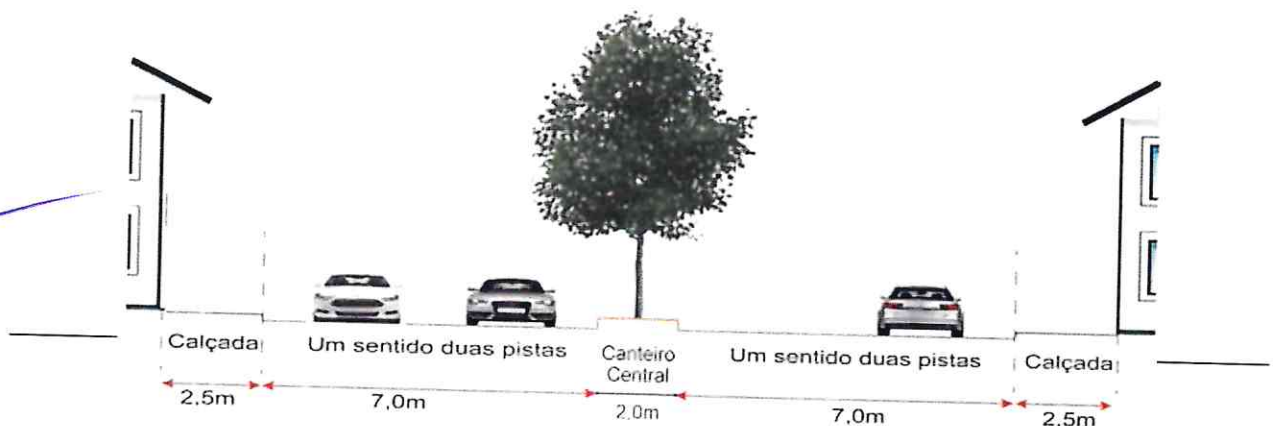


2) A função primordial das calçadas é o deslocamento seguro de pedestres e o aporte de equipamentos e mobiliários urbanos, tais como postes, bocas de lobo, placas de trânsito e fiação elétrica, drenagem de águas pluviais, rede coletora de esgotos e arborização viária. Infelizmente em Linhares, muitas ruas não apresentam calçadas com larguras recomendáveis para abrigar uma arborização adequada (mínimo de 2,00 m – ideal, 2,50 m ou mais). **Para isso o PDAAV apresenta uma proposta de adequações.**

3) Muito importante é a escolha das espécies a serem utilizadas nos canteiros centrais, principalmente em relação às dimensões e forma das copas e a capacidade de suporte de manejo dos indivíduos. Desta forma deve-se dar prioridade para espécies com copa colunar e com ramificações cima de 4,5 m. Os canteiros centrais quase sempre ocorrem em vias com grande circulação de veículos e geralmente com transporte coletivo, inclusive veículos de carga pesada. Sendo assim, nos canteiros centrais a utilização de espécies de médio e “grande porte” é aceitável, desde que corretamente manejadas (cuidados, podas, etc.) Não é recomendada a utilização de frutíferas nestas áreas em função da intensa circulação de veículos.

Observação importante: Apesar das árvores embelezarem a cidade e oferecerem serviços ambientais preciosos, quando inadequadamente localizadas e apresentarem alturas exageradas podem interferir nas linhas de energia e outros serviços aéreos, tornando-se, além de perigosas, na principal causa de interrupções no fornecimento de energia. Em muitas cidades, e em Linhares inclusive muitas árvores do sistema viário estão localizadas embaixo das linhas de utilidade.

V As espécies indicadas, Ipês, do gênero *Handroanthus*, conforme destacado no próprio documento encaminhado a esta SEMAM são de grande porte, podendo atingir de 10 a 20 metros de altura e quanto a elas consta o seguinte no nosso PDAAV: Como está se priorizando a adequabilidade das árvores, principalmente ao sistema viário, alturas além dos 8 metros não são recomendáveis, pelo menos nas calçadas. Em canteiros centrais existe a possibilidade de utilização de espécies de grande porte. Mas isto também deve ser avaliado e ponderado, pois numa escala de tempo maior, estas árvores, futuramente poderão determinar sérios problemas nas vias e na infraestrutura urbana. Considere-se a necessidade de espaço destacada abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

- VI Salienta-se novamente, que o porte considerado no nosso guia de arborização enquadrará árvores como de grande porte aquelas que atingem alturas acima de 8 m, em função de este ser o limite seguro de sua utilização em calçadas e vias. Desta forma espécies com 10, 15, 20 ou mais de altura terão seu plantio condicionado às áreas que não a vias e calçadas. Exemplificado na tabela abaixo que é parte do que se apresenta no PDAAV:

Espécies nativas grande porte recomendadas para arborização de parques, praças e áreas verdes do município de Linhares. FOM (Floresta Ombrófila Mistas – Araucária), FOD (Floresta Ombrófila Densa – Floresta Atlântica – Floresta Amazônica), FED (Floresta Estacional Decidual) – FESD (Floresta Estacional Semidecidual), EGL (Estepe Gramíneo Lenhosa - Campos); SAV Savana (Cerrado, Pantanal, Caatinga); RES (Restinga); MAN (Manguezais).

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME POPULAR	ORIGEM/DISTRIBUIÇÃO
ANACARDIACEAE	<i>Astronium graveolens</i>	guraitá	FOD, SAV, FESD, EGL
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma australe</i>	guatambú	FESD
	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	peroba-rosa	FESD
	<i>Aspidosperma ramiflorum</i>	guatambu-amarelo	FOD, SAV
	<i>Himatanthus bracteatus</i>	janúba	FED
ARALIACEAE	<i>Schefflera morototoni</i>	mataúba	FESD, SAV, FOD
ARECACEAE	<i>Attalea funifera</i>	piaçava	FOD, RES
	<i>Euterpe edulis</i>	juçara	FOD, SAV
	<i>Syagrus botryophora</i>	pati	FOD
	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	FOD, FOM, FED, FESD, SAV, RES
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus albus</i>	Ipê-amarelo-do-brejo	FOD, SAV
	<i>Handroanthus avellanadae</i>	Ipê-roxo	FESD
	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Ipê-roxo-7-folhas	FOD, FESD, SAV
	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	ipê-amarelo	FED, FOD, FOM, SAV
	<i>Handroanthus selachidentatus</i>	lipê-rosa	FOD
	<i>Handroanthus serratifolius</i>	ipê-amarelo	FOD, FOM, SAV
	<i>Handroanthus umbellatus</i>	Ipê-amarelo-da-serra	FOD, SAV
	<i>Handroanthus vellosi</i>	ipê-cascudo	FOD, FESD
	<i>Tabebuia aurea</i>	ipê-amarelo	FOD, FED, SAV
	<i>Tabebuia elliptica</i>	ipê-branco	FOD, RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

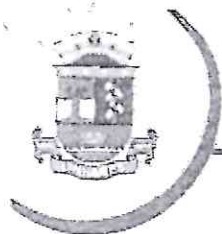
PARECER TÉCNICO:

Diante do exposto acima, considerando que não se trata apenas de plantar árvores e sim de se fazer um plano de arborização da área proposta, Bairro Três Barras, **opinamos favoravelmente à indicação nº 052/2021 do nobre vereador, nosso amigo e Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Roque Chile de Souza, porém, opinando que o mesmo busque junto à SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o desenvolvimento de um projeto macro de revitalização das referidas vias com as adequações que ainda se fizerem necessárias às mesmas, tais como sinalizações verticais e horizontais, iluminação com vistas à proposta de arborização, definição das espécies, rua a rua, distanciamento entre as árvores, distanciamento em relação a cruzamentos das vias, postes, equipamentos públicos em geral, verificação de aproximação de tubulações de água, esgoto e gás, por exemplo, comportamento em relação às rotatórias, conforme previsto no PDAAV, enviando-se o mesmo a esta SEMAM para a devida análise e aprovação antes de qualquer ação por parte da SEMOS. Pode também ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Linhares - Secretaria de Meio Ambiente – Departamento de Recursos Naturais – Guia de Arborização Urbana do Município de Linhares.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Linhares, 13 de outubro de 2021.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador ROQUE CHILE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 052/2021

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 6980 DATA 07/10/21

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, que na medida do possível, proceda o plantio de ipês (*Handroanthus heptaphyllus*) de várias cores, nas principais ruas e avenidas do bairro Três Barras, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Os ipês-rosa, roxo, branco e amarelo, sua beleza da planta faz com que ela seja utilizada como árvore de paisagismo em diversas partes do Brasil e apresenta todas as características para ser uma árvore urbana. É nativa da flora brasileira e costuma ter árvores adultas que variam entre 10 e 20 metros de altura. Quando suas flores nascem, as folhas caem dos galhos. Primeiro o roxo e o rosa, depois o amarelo e, por último, o branco. As flores caem durante uma semana, forrando o chão com a cor característica da árvore. Quando uma pessoa vê um ipê florido, sabe-se que a primavera está próxima, já que a maioria dos ipês floresce no final do inverno ou no começo da primavera. A plantação não só irá embelezar o bairro, mas sim irá também aumentar a auto estima de toda a população que transita naquele bairro.

Plenário Joaquim Calmon, 07 de outubro de 2021.

Vereador ROQUE CHILE – PSDB

ao DRN:
Segue para análise
e manifestação.
Em, 08/10/2021

Fabrizio Borghi Fot:
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Naturais (Interim)

RECEBEMOS

EM 08/10/2021

Maria Eduarda